



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de julho de 2025
OEP/227/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 90/2025 de autoria do vereador Prof Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 52024/2025 - 17/07/2025 12:26



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, quarta-feira, 16 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 90/2025

Excelentíssimo Senhor

Arthur Ernesto Henrique

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.

Em atenção ao Requerimento nº 90/2025, de autoria do Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, que solicita informações sobre o Conselho Municipal Antidrogas (COMAD), encaminhamos os esclarecimentos pertinentes, conforme solicitado por esta Casa de Leis.

1. Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e suas alterações.

Em resposta ao questionamento, informamos que a administração municipal está realizando um levantamento detalhado de toda a legislação pertinente aos conselhos municipais para consolidar as informações e disponibilizá-las de forma atualizada e completa.

2. Situação de Funcionamento.

O Conselho Municipal Antidrogas de Bebedouro é um órgão de reconhecida importância para a articulação de políticas públicas. A gestão municipal envida todos os esforços para garantir que os conselhos municipais atuem de acordo com suas finalidades. A administração está em constante avaliação das estruturas e do funcionamento de todos os conselhos para aprimorar sua atuação.

A municipalidade reconhece a importância da reativação e do pleno funcionamento dos conselhos e está analisando as medidas necessárias para garantir a continuidade dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente e as necessidades da população.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



As reuniões e atividades dos conselhos municipais são pautadas pela transparência e pelo interesse público. A periodicidade e a publicidade dos atos são questões em constante análise para garantir a mais ampla participação social.

3. Composição dos membros do Conselho e Regimento Interno.

A composição do Conselho, conforme a lei de sua criação, busca garantir a representatividade de diversos segmentos do poder público e da sociedade civil. A gestão anterior do conselho (2022-2024), instituída pela Portaria Municipal nº 34.117/2022, observou os critérios legais.

4. Periodicidade das Eleições.

A Lei Municipal nº 4.535/2012 estabelece que o mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos. A administração municipal está ciente dos prazos e procedimentos para a renovação dos membros, e os processos para a nova composição estão em fase de planejamento, visando cumprir todas as exigências legais e garantir a legitimidade do conselho.

5. Orçamento e Estrutura.

A Lei de criação do COMAD prevê que as despesas para seu funcionamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. A administração municipal busca prover o suporte necessário ao funcionamento dos conselhos, dentro das possibilidades orçamentárias e da estrutura administrativa existente, para que possam desempenhar suas atribuições.

6. Ações Recentes.

O Conselho, em suas atividades, visa implementar políticas e campanhas relevantes para o município. A gestão municipal está compilando um relatório sobre as ações desenvolvidas e os dados de atendimento para futura divulgação, reforçando nosso compromisso com a transparência. A existência de canais de ouvidoria e o acompanhamento de dados são considerados fundamentais para a efetividade das políticas sobre drogas.

Reiteramos nosso compromisso com as políticas de prevenção ao uso de drogas, com o apoio às famílias e com a busca de parcerias para fortalecer as ações no município.



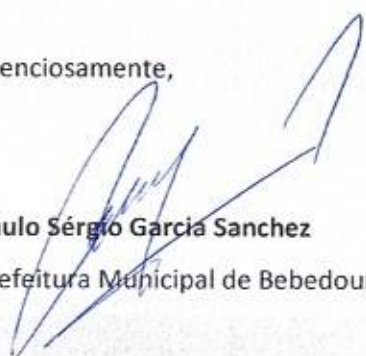
Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

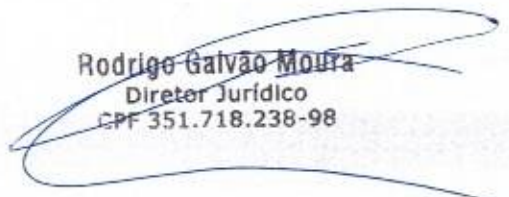


Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Garcia Sanchez

Prefeitura Municipal de Bebedouro


Rodrigo Galvão Moura
Diretor Jurídico
CPF 351.718.238-98

À sua Excelência

Arthur Ernesto Henrique

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

D.D. Câmara Municipal de Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EF6K872BHMH477H>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EF6K-872B-HMH-477H



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52024/2025 - 17/07/2025 - 12:26 - EF6K-872B-HMH-477H